DECRETO LEGISLATIVO Nº 176/99, de 11 de maio de 1.999

Dispõe sobre a outorga da Medalha "Newton Prado" ao Senhor Raul Schwinden.

O Presidente da Câmara Municipal de Leme, faz saber que a Câmara aprovou e assim promulga o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedida ao Senhor Raul Schwinden, a medalha "Newton Prado", pelos relevantes serviços prestados à comunidade Lemense.

Ar. 2º. A entrega da referida medalha se dará em Sessão Solene previamente convocada pelo Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Leme.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo, correrão por conta das dotações próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Prof° Arlindo Fávaro, em 11 de maio de 1.999.

Orozimbo Sandoval
Presidente

Publicado no quadro de Editais
da Câmara Municipal em 11/05/99.

João Renato Gonçalves de Andrade
Diretor Administrativo.